



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997
São José dos Ramos, 19 de fevereiro de 2020

EDIÇÃO N 19/02/2020

Distribuição Gratuita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
Praça Noé Rodrigues de Lima, sn, Centro, São José dos Ramos-PB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020.

Decreta Ponto Facultativo os dias 24, 25 e 26 até às 12:00 h de fevereiro, em virtude das festividades carnavalescas.

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos, PB, Eduardo Gindre Caxias de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no município de São José dos Ramos os Dias 24 e 25/02/2020 (segunda e terça-feira) e – Dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h.

Art. 2º - Ficam em parcial funcionamento as **Secretárias que ofertam serviços essenciais e básicos a população** .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos, 19 de fevereiro de 2020..

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO